LEI Nº 3.720, DE 24 DE JUNHO DE 2016

(Projeto de Lei n º 024/16, de autoria dos Vereadores Maria de Lourdes Santos Gil e Aguinaldo Pires Galvão)

Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos do "*Residencial Itália*", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominados os logradouros do "*Residencial Itália*":

Rua "A" – **Gentil Aparecido Labegalini**

Rua "B" – **Primo Fregate**

Rua "C" – **Nelson Baraldi**

Rua "D" – **Valentim Borro**

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de junho de 2016.

JOÃO EDUARDO BARBOSA PACHECO
Prefeito do Município